



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
Gabinete da Prefeita

**LEI n.º 337 /2009, de 21 de Setembro de 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alteração de veículo automotor para fins de utilidade pública, e dá outras providências.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, autorizado a proceder com a alteração na estrutura de Furgão para Caminhonete do veículo marca FIAT, modelo FIORINO IE, ano 2004, Placa HPI9686 – MA, CHASSI 9BD25542548739747, deixado pela administração anterior, em estado de sucata.

**Art. 2º** - A modificação de que trata o artigo antecedente, decorre do fato de o aludido veículo ter sido deixado pela administração que findou-se no dia 31 de dezembro de 2008, sem qualquer reparo, incapaz de atender a finalidade a que se destinava, qual seja, a de ambulância.

**Art. 3º** - A finalidade a que se destina a presente alteração na estrutura do veículo que trata o artigo 1º desta lei, é a de servir como instrumento de transporte de equipamentos para a secretaria de obras do município de Vitória do Mearim.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria de Obras do Município de Vitória do Mearim, responsável pela guarda, manutenção e conservação do veículo de que trata a referida lei

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 21 de Setembro de 2009.

**DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE**  
*Prefeita Municipal*